



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ nº 08.786.865/0001-37

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

### Lei Nº. 06 / 2021.

Dispõe acerca da nomeação da “Rua da Mangueira” localizada na Comunidade de Gravatá, zona rural de Mulungu – PB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu, Estado da Paraíba, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º A “Rua da Mangueira”, localizada na Comunidade de Gravatá, zona rural, deste Município de Mulungu-PB, doravante será denominada Rua José Cipriano Dantas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu – PB, 10 de Junho de 2021.

  
Melquiades João do Nascimento Silva  
Prefeito Constitucional

